



**EDITAL 001/2025**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CORAIS PONTA-GROSSENSES e**  
**REGIÃO DOS CAMPOS GERAIS**  
**CONSERVATÓRIO MAESTRO PAULINO**

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas através do Plano municipal de Cultura Lei 13.026/2017 a Lei Complementar Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), o Decreto 24.097/2024 Regulamenta o marco da Cultura no município de Ponta Grossa e Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento à Cultura), torna público a realização de:

CHAMAMENTO PÚBLICO, para Corais da região dos Campos Gerais, interessados em se apresentarem em eventos do Conservatório Maestro Paulino, durante o período que envolve as apresentações de encerramento de atividades e festividades natalícias.

**1. Fundamentação:**

O Conservatório Dramático Musical Maestro Paulino Martins Alves é uma instituição de referência dedicada à formação e ao desenvolvimento de habilidades musicais. Entre seus objetivos estratégicos, destaca-se a promoção e o fomento de atividades culturais na comunidade.

A realização de eventos com a participação de corais locais e regionais materializa essa missão, funcionando como um importante multiplicador cultural. Tal iniciativa não apenas valoriza e oferece visibilidade ao trabalho realizado por esses grupos, como também amplia o acesso da população à cultura e à música de qualidade, fortalecendo o cenário artístico local.

A seleção dos participantes e a execução das atividades serão conduzidas em estrita observância aos princípios da Administração Pública, garantindo-se a impessoalidade (acessibilidade a todos os interessados e tratamento igualitário), a moralidade (conduta ética e transparente), a publicidade e a eficiência, assegurando a lisura e o interesse público do processo.

**2. Objeto e requisitos do Chamamento:**

Constituiu objeto do presente Chamamento Público, o credenciamento de Corais da região dos Campos Gerais, para se apresentarem na abertura dos eventos do Conservatório Maestro Paulino, a serem realizados no Lago de Olarias.

**2.1** Serão credenciados 11 corais associados a diferentes tipos de entidades: públicas, privadas, associações culturais e religiosas e de projetos sociais, entre outras.

**2.2** As inscrições para as apresentações dos corais serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico (Google Forms), no qual estarão disponíveis as datas e horários previamente definidos pela organização, link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfuBe1GnL\\_URHXMtqg6LsM\\_2Hay6i8N580Yi4ri7HUcze6YWw/viewform?usp=publish-editor](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfuBe1GnL_URHXMtqg6LsM_2Hay6i8N580Yi4ri7HUcze6YWw/viewform?usp=publish-editor)

**2.2.1** Cada grupo deverá escolher apenas um dos horários listados no momento do preenchimento;



CULTURA



**2.2.2** As opções apresentadas no formulário corresponderão somente aos horários ainda disponíveis, uma vez que, à medida que cada inscrição for efetivada, o sistema automaticamente removerá da lista o horário escolhido, impedindo que outros grupos selecionem o mesmo período. Assim, caso determinada data ou horário não apareça no formulário, significa que ele já foi reservado por outro grupo anteriormente.

**2.2.3** Caso não se atinja o número de corais necessários, a Direção do Conservatório entrará em contato com os já credenciados que poderão, a seu critério, realizar mais de uma apresentação;

**2.2.4** Em caso de força maior como desastres naturais, determinações governamentais e outros o Conservatório a seu critério procederá o cancelamento do evento;

**2.3** Os corais credenciados farão suas apresentações nas datas e horários abaixo, no palco aberto do Lago de Olarias, com estrutura coberta e com microfones de captação de coral e um piano digital;

Apresentação	Data	Horário
Coral 01	07/12	18 horas
Coral 02, 03 e 04	08/12	18, 19 e 20 horas
Coral 05, 06 e 07	09/12	18, 19 e 20 horas
Coral 08	11/12	18 horas
Coral 09	15/12	18 horas
Coral 10	16/12	18 horas
Coral 11	20/12	18 horas

**2.3.1** As apresentações dos Corais, antecedem os eventos do Conservatório;

**2.3.2** O Grupo deverá estar presente em sua totalidade no Lago de Olarias, no mínimo 15 minutos antes da apresentação;

**2.3.3** A apresentação deverá ser de até 40 minutos, e deverá se iniciar pontualmente no horário programado;

**2.3.4** Será disponibilizado espaço e horário de no máximo 2 horas, anterior ao evento, para passagem de som e ensaio se preciso;

**2.3.5** O canto coral poderá ser acompanhado de danças e apresentações cênicas, caso os participantes optem por isso.

### 3. Remuneração

**3.1** Não haverá remuneração aos participantes, mas os Grupos de Corais que se apresentarem, terão a oportunidade de:

I – Visibilidade – exposição ao público, mídia e a possíveis interessados;

II – Promoção – através da publicação na programação oficial da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa;

III – Rede de contatos – interagir com outras pessoas do meio artístico e cultural, o que pode levar a colaborações futuras;

IV – Benefícios futuros - As oportunidades de visibilidade e contatos podem se transformar em convites para outros eventos, ou simplesmente enriquecer o currículo dos participantes, agregando valor profissional e credibilidade.

**3.2** Os Corais receberão certificado de participação.



#### 4. Participação

##### 4.1 Podem participar:

4.1.1 Corais de Ponta Grossa e Região dos Campos Gerais, em que os responsáveis estejam de acordo com todas as exigências propostas nesse edital;

4.1.2 Corais amadores e profissionais, com ou sem fins lucrativos, legalmente constituídos, ou representados por pessoa física responsável;

##### 4.2 Não poderão participar:

4.2.1 Não apresentem a documentação exigida, neste Edital.

#### 5. Inscrição

5.1 A inscrição será realizada exclusivamente na plataforma digital Google Forms, conforme link

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfuBe1GnL\\_URHXMtgg6LsM\\_2Hay6i8N58OYi4ri7HUcze6YWw/viewform?usp=publish-editor](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfuBe1GnL_URHXMtgg6LsM_2Hay6i8N58OYi4ri7HUcze6YWw/viewform?usp=publish-editor)

(em caso de dificuldades com a inscrição, entrar em contato com o Conservatório (42) 3220-2298, e-mail: [secretaria.mp@gmail.com](mailto:secretaria.mp@gmail.com)).

5.2 A inscrição deverá ser realizada no período de **25 a 30 de novembro de 2025**;

5.3 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo determinado, neste Edital, e que não sejam realizadas pelo formulário específico;

5.4 Todas as dúvidas referentes à interpretação deste Edital e de seus anexos poderão ser encaminhadas até o último dia de inscrição pelo e-mail: [secretaria.mp@gmail.com](mailto:secretaria.mp@gmail.com);

#### 6. Documentos para inscrição

As orientações quanto a anexar documentos e outras de relevância constarão do formulário de inscrição.

6.1 O grupo interessado deverá responder todas as questões constantes no formulário – ficha de inscrição, e deverá anexar:

I – Declaração conjunta conforme modelo anexo;

II – Cópia do documento de identificação do responsável/regente (RG e CPF ou CNH);

III - Breve currículo do coral, contendo histórico de atividades, apresentações realizadas e repertório usual;

IV – Relação nominal dos integrantes do Coral;

V – Link de vídeo no Youtube em formato horizontal, com apresentação do grupo, não havendo a necessidade de ser música do repertório da apresentação;

VI - Foto horizontal do Grupo.

6.2 Fica dispensada a exigência das certidões de regularidade social e trabalhista, tendo em vista a ausência de remuneração e, portanto, de relação trabalhista ou fiscal direta.

#### 7. Condições de apresentações e responsabilidades do credenciados

7.1 O Conservatório entrara em contato, confirmando datas e horários das apresentações, com antecedência, após homologação;



7.2 O Conservatório disponibilizará palco, piano, equipamento de som para o Coral (não incluindo equipamentos para instrumentos) e microfone;

7.3 ATENÇÃO: todas as necessidades técnicas, além das disponibilizadas pelo Conservatório, item 7.2 são de responsabilidade do(a) proponente: incluindo a mão de obra, Ecad, instrumentos, equipamentos, cabeamentos e amplificação para a apresentação, drive de playback entre outros.

7.4 As despesas com transporte dos coralistas, instrumentos e equipamentos, figurino e eventuais cachês serão de responsabilidade do Coral, não assumindo o Conservatório qualquer ônus para apresentação;

7.5 A participação no presente Chamamento Público implica na cessão de direitos de imagem para fins de divulgação institucional das apresentações.

7.6 O Grupo deverá atender e cumprir as diretrizes contidas nesse edital e nas legislações aplicáveis;

7.7 A apresentação deve conter músicas populares e tradicionais, sem aspectos que levem a intolerância, preconceito e discriminação de qualquer ordem, e ser de classificação livre;

7.8 Não serão permitidos discursos que levem a intolerância, preconceito e discriminação de qualquer ordem, bem como de caráter partidário;

7.9 Não serão aceitos trabalhos publicitários ou com fins mercadológicos e partidários;

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14/8/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente processo.

8.2 A relação dos inscritos e credenciados serão publicadas no Diário Oficial do Município, após o encerramento das inscrições;

8.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela direção do Conservatório Maestro Paulino e Secretaria Municipal de Cultura;

8.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Ponta Grossa para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital.

Ponta Grossa, 24 de novembro de 2025

Assinado por:  
*Alberto Schramm Portugal*  
21/11/2025 - 16:03  
UEXK64S0T7GVDDZD0HLEYG

**ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL**  
Secretário Municipal de Cultura



**ANEXO 01  
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025**

**Sugestão de modelo de Declaração (de preferência papel timbrado)**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone/Fax: (0xx) \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DE INIDONEIDADE E NÃO SUSPENSÃO**

Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação neste processo e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, e que não estamos com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal suspensa.

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO COM AGENTES QUE ATUEM NA LICITAÇÃO**

Declaramos, sob as penas da lei, que não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 7º, III, art. 14, IV, art. 122, § 3º todos da Lei nº 14.133/2021.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, CONFORMIDADE E ACEITE**

Declaramos que estamos cientes e concordarmos com todas as condições contidas neste edital e seus anexos, inclusive a que trata sobre não remuneração, item 3, bem como cumprimos os requisitos de habilitação definidos.

Local e data

Identificação e Assinatura



CULTURA



**ANEXO 02**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025**

**Minuta de Termo de Fomento de Serviços Artísticos Gratuito - Corais**

*TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA E \_\_\_\_\_ PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.*

**MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP 84051-900, inscrito no CNPJ sob o nº 76.175.884/0001-87, neste ato representado pelo Sr. ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL, matrícula funcional nº 32979, Secretário Municipal de Cultura, nomeado através do Decreto \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial do Município, na edição do dia \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº, residente e domiciliado \_\_\_\_\_.

Tendo em vista o que consta no processo SEI 136253/2025, e em observância as disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 21.500/2023 e 24097/2024, Leis Federais 9608/98, 9610/98 e demais legislações aplicáveis e complementares, decorrente da Chamada Pública 001/2025, as disposições de direito privado, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo tem como objeto credenciamento de Corais da região dos Campos Gerais, para se apresentarem na abertura dos eventos do Conservatório Maestro Paulino, a serem realizados no Lago de Olarias, de forma gratuita.

**CLÁUSULA SEGUNDA – GRATUIDADE E AUSÊNCIA DE REMUNERAÇÃO**

2.1. O **CORAL** prestará os serviços descritos na Cláusula Primeira de forma voluntária e gratuita;

2.1.1 Os Grupos de Corais que se apresentarem terão a oportunidade de visibilidade, promoção, rede de contatos e benefícios futuros, o que enriquece o currículo dos participantes, agregando valor profissional e credibilidade;

2.2. O **MUNICÍPIO** não efetuará qualquer pagamento ou remuneração financeira ao **GRUPO** pela apresentação objeto deste Termo.

2.3. Fica expressamente declarado que não há qualquer vínculo empregatício entre as partes, sendo a prestação de serviço de natureza estritamente civil e gratuita.

2.4 Os corais receberão certificados de participação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA APRESENTAÇÃO**



3.1. Os corais credenciados farão suas apresentações nas datas e horários abaixo, no palco aberto do Lago de Olarias, com estrutura coberta e com microfones de captação de coral e um piano digital;

Apresentação	Data	Horário
Coral 01	07/12	18 horas
Coral 02, 03 e 04	08/12	18, 19 e 20 horas
Coral 05, 06 e 07	09/12	18, 19 e 20 horas
Coral 08	11/12	18 horas
Coral 09	15/12	18 horas
Coral 10	16/12	18 horas
Coral 11	20/12	18 horas

3.2. O Grupo deverá estar presente em sua totalidade no Lago de Olarias, no mínimo 15 minutos antes da apresentação;

3.3 A apresentação deverá ser de até 40 minutos, e deverá se iniciar pontualmente no horário programado;

3.4 Será disponibilizado espaço e horário de no máximo 2 horas, anterior ao evento, para passagem de som e ensaio se preciso;

3.5 O canto coral poderá ser acompanhado de danças e apresentações cênicas, caso os participantes optem por isso;

3.6 As apresentações dos Corais, antecedem os eventos do Conservatório;

#### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. O Conservatório disponibilizará palco, piano, equipamento de som para o Coral (não incluindo equipamentos para instrumentos) e microfone;

4.2. Garantir a segurança do local e do(s) **GRUPO(S)** durante toda a permanência no evento;

#### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO GRUPO

5.1. Realizar a apresentação com profissionalismo, pontualidade e qualidade técnica esperada.

5.2. Seguir o tempo de duração acordados na Cláusula Terceira.

5.3. Trazer seus próprios instrumentos musicais e equipamentos pessoais, salvo o constante na clausula quarta – 4.1;

5.4. Todas as necessidades técnicas, além das disponibilizadas pelo Conservatório, são de responsabilidade do(a) proponente: incluindo a mão de obra, Ecad, instrumentos, equipamentos, cabeamentos e amplificação para a apresentação, figurinos, transporte dos coralistas e equipamentos, eventuais caches, drive de playback entre outros;

5.5 A apresentação deve conter músicas populares e tradicionais, sem aspectos que levem a intolerância, preconceito e discriminação de qualquer ordem, e ser de classificação livre;

5.6 Não serão permitidos discursos que levem a intolerância, preconceito e discriminação de qualquer ordem, bem como de caráter partidário;

5.7 Não serão aceitos trabalhos publicitários ou com fins mercadológicos e partidários;

5.8 O **GRUPO** assume toda a responsabilidade por todos os encargos, danos causados a terceiros, ao patrimônio público ou privado:

5.8.1 Essa responsabilidade abrange tanto danos materiais quanto pessoais, incluindo, mas não se limitando a lesões corporais, danos morais, danos ao meio ambiente, e prejuízos a bens móveis e imóveis, sejam eles de propriedade da Administração Pública ou de terceiros envolvidos direta ou indiretamente nas atividades do projeto.



CULTURA



5.9 O Grupo obriga-se a ressarcir integralmente a Administração Pública, por quaisquer gastos, custos, indenizações ou ônus que esta venha a incorrer em decorrência de ações judiciais ou extrajudiciais, acidentes, sinistros ou quaisquer outros eventos danosos provocados por seus prepostos, dirigentes, empregados, voluntários ou quaisquer pessoas vinculadas à execução da parceria.

#### CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS DE IMAGEM E AUTORAIS

6.1. O **MUNICÍPIO** poderá utilizar a imagem (fotos e vídeos curtos) do(s) **GRUPO(S)**, capturadas durante o evento, para fins de divulgação institucional do próprio evento e de edições futuras, sem ônus adicionais, desde que não haja uso comercial direto da imagem do artista;

#### CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1. O presente termo poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de até 3 (três) dias, sem a incidência de multas, dado o caráter gratuito da prestação de serviço.

7.2. Em caso de descumprimento grave das obrigações estabelecidas (ex: não comparecimento sem justificativa, falta de infraestrutura prometida), a parte prejudicada poderá buscar as medidas judiciais cabíveis para reparação de eventuais danos morais ou materiais comprovados.

#### CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente termo, as partes elegem o Foro da Comarca de Ponta Grossa, Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela direção do Conservatório Maestro Paulino e Secretaria Municipal de Cultura;

8.3 As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14/8/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente processo.

Ponta Grossa,

Assinaturas